



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 095/2021

Concede Estabilidade Funcional ao servidora Marlom Bif e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade Funcional a servidora MARLON BIF, matrícula 134, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, e, amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Ocupacional Profissional – GOL2A01, para o nível GOL2A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 09 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 095/2021

Concede Estabilidade Funcional ao servidora
Marlom Bif e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade Funcional a servidora MARLON BIF, matrícula 134, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, e, amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Ocupacional Profissional – GOL2A01, para o nível GOL2A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandí,
09 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:B5610C7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/09/2021. Edição 2347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>